



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS-AL**

CRIADO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL, Nº. 1.418/15 e E LEI FEDERAL Nº. 8.069/90  
**Rua Barão de Jequiá, nº. 200, Centro. São Miguel dos Campos / AL**  
**Fone: (82) 99678 0979.** Email: cmdcasmc@hotmail.com  
CNPJ nº 15.159.265/0001-04

**EDITAL Nº 021/2019 - HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURA**

**A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL** reunida no dia 12 de novembro de 2019, em sua sede na Rua Cel. José Francisco nº 88, Centro, no uso de suas atribuições de acordo com Lei Federal nº. 8.069/90 e a Lei Municipal nº. 1.418/2015, e ainda o Edital nº 04/2019:

**RESOLVE:**

**Art. 01.** Homologar os candidatos que foram eleitos para o 6º mandato do Conselho Tutelar do Município de São Miguel dos Campos, no Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020-2024.


**Art. 02.** Que compareceram **5.477** eleitores, sendo **05** votos brancos e **68** votos nulos;

**Art. 03.** Que segue abaixo relacionados com a votação dos candidatos em ordem de classificação:

<b>ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATOS</b>	<b>NÚMEROS DE VOTOS</b>
<b>1º LUGAR</b>	Amauri dos Santos Nascimento	774
<b>2º LUGAR</b>	Vandekson de Oliveira da Silva	762
<b>3º LUGAR</b>	Mariana Emiliano de Santana Azevedo	523
<b>4º LUGAR</b>	Michel Andresson de Oliveira Alves	456
<b>5º LUGAR</b>	Jean Carlos dos Santos Salles Oliveira	446
<b>6º LUGAR (1º SUPLENTE)</b>	Luan Vinícius Alves de Oliveira Santos	437
<b>7º LUGAR (2º SUPLENTE)</b>	Sandro Roberto de Andrade	419
<b>8º LUGAR (3º SUPLENTE)</b>	Maria de Betânia Olímpio de Paula	379
<b>9º LUGAR (4º SUPLENTE)</b>	Cícero Irandir Gama da Silva	288
<b>10º LUGAR (5º SUPLENTE)</b>	Archimedes Washington Ferreira dos Santos	280
<b>11º LUGAR</b>	Lidiane dos Santos Gouveia da Silva	270
<b>12º LUGAR</b>	Magally Gomes dos Santos	250
<b>13º LUGAR</b>	Nelson de Barros Cruz Junior	193

**Art. 04.** Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel dos Campos, 14 de novembro de 2019.

  
Presidente do CMDCA